



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ Nº 03/2024.

Dispõe sobre os procedimentos de tramitação da fase preparatória dos processos de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Quissamã, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.296/2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a vigência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, otimizar e dar celeridade ao fluxo processual da Câmara Municipal de Quissamã, seguindo os dispositivos da referida lei;

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Quissamã e Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas respectivas atribuições conferidas pelas Leis n.º 1.567/2016, 2.312/2023, 2.332/2023 e 2.397/2023.

RESOLVE:

Art.1º. A presente Instrução Normativa estabelece normas e os procedimentos administrativos para fins de orientar aos agentes públicos da Câmara Municipal de Quissamã, responsáveis pela elaboração dos documentos que instruem a fase preparatória dos processos de compras públicas.

Art. 2º. Todas as contratações públicas efetuadas no âmbito da Câmara Municipal de Quissamã deverão ser iniciadas por meio de Documento de Formalização de Demanda – DFD, que servirá de subsídio para a elaboração do Plano de Contratações Anual, devendo conter no mínimo:

I – A necessidade ou demanda identificada;

II – Como a necessidade se traduz numa demanda de contratação;

III – Quais os resultados esperados;

Art. 3º. A tramitação processual seguirá o fluxograma anexo a esta Instrução Normativa, que define as etapas da fase preparatória dos processos de licitações (Anexo VI).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Art. 4º. Os setores envolvidos nos processos de licitações devem seguir as seguintes etapas:

I – Elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD - ANEXO I): A Diretoria Administrativa será responsável pela elaboração do DFD e, uma vez definida e aprovada a demanda pelo Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, será encaminhado ao Protocolo Geral para abertura de processo e tramitação;

II – Abertura de Processo: O Protocolo Geral receberá o DFD para abertura de Processo Eletrônico, nos moldes da Instrução Normativa CMQ nº 01/2024, e encaminhará o processo à Divisão de Compras;

III – Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP – ANEXO II): O agente público da Divisão de Compras será responsável por elaborar o ETP, onde deverá evidenciar, de forma clara, o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, nos termos dos §§1º e 2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesta etapa, o agente público deverá efetuar pesquisa de preços, cuja finalidade é de fazer uma comparação de custos entre as soluções disponíveis. Após, encaminhará o processo ao responsável pela elaboração do Termo de Referência;

IV – Elaboração do Termo de Referência (TR - ANEXO III): O agente público da Divisão de Compras será responsável por elaborar o Termo de Referência, e encaminhará à Divisão de Contabilidade. O TR deverá conter os seguintes elementos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) justificativa da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes;
- c) descrição do objeto/solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Nesta etapa, o levantamento de custos tem por finalidade descobrir o preço justo praticado pelos fornecedores para a solução eleita como a que melhor atende ao interesse público;

j) adequação orçamentária;

V – Declaração orçamentária e Reserva: A Divisão de Contabilidade será responsável por indicar a rubrica orçamentária de onde irá originar-se o recurso para fazer frente à despesa a ser gerada pelo contrato, e irá efetuar a reserva orçamentária (ANEXO IV). Após, havendo adequação orçamentária, encaminhará à Coordenadoria de Controle Interno para emissão de Parecer Técnico;

VI – Emissão de Parecer Técnico: A Coordenadoria de Controle Interno será responsável pela análise técnica do processo, tendo por base a análise documental, e deverá verificar a adequação de tais documentos às normas e procedimentos internos;

VII – Elaboração da Minuta do Edital: A Divisão de Licitações e Contratos será responsável pela elaboração da minuta do Edital, que deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Elaborada a minuta, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral para emissão de Parecer Jurídico;

VIII – Emissão de Parecer Jurídico: A Procuradoria Geral realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica das licitações, contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, termos aditivos e, outros instrumentos congêneres. Após análise jurídica, o processo retornará à Divisão de Licitações e Contratos;

IX – Autorização e Divulgação do Edital: Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, o Presidente da Câmara Municipal de Quissamã deverá autorizar o prosseguimento da contratação e determinará a divulgação do edital de licitação (ANEXO V).

§1º. Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Quissamã, ouvida a Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Quissamã, quando necessário.

Art. 6º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de janeiro de 2024.

Fábio Castro da Costa
Presidente da Câmara

Cleber Nunes Ribeiro Filho
Coordenador de Controle
Interno

Heysa Helena J. F. de Sales
Procuradora Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – D.F.D

<u>IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE</u>	
ÓRGÃO/ENTIDADE:	Câmara Municipal de Quissamã/RJ.
SETOR DEMANDANTE:	Diretoria Administrativa
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	(Nome do diretor)
MATRÍCULA / ID FUNCIONAL:	(Matricula do diretor)
E-MAIL:	dir.administrativo@quissama.rj.leg.br

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE/DEMANDA:

•

2. JUSTIFICATIVA:

•

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

•

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A DEMANDA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU ENTREGA DE MATÉRIAS):

•

5. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR:

•

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

•

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quissamã/RJ para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Nome do diretor

Matricula: xxxxx

Diretor Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/RJ

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Chefia de Divisão de Compras da Câmara Municipal de Quissamã/RJ para providências necessárias, de acordo com a Lei Federal Nº. 14.133/21 e Lei Municipal Nº. 2.996/2023.

Nome do Presidente

Matricula: xxxxx

Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Tema do Estudo Técnico

Data de Elaboração: XX/XX/XXXX



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

SUMÁRIO

1. OBJETO:	4
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:.....	4
3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:	4
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:.....	4
5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:.....	4
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:.....	4
7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:.....	5
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:	5
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:	6
10.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:	6
11.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:	6
12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OUINTERDEPENDENTES:	6
13.DESCRICÃO DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:	6
14.CONCLUSÃO:.....	6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E.T.P

1. OBJETO:

1.1. XXXXX...

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. XXXXX...

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

3.1. XXXXX...

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. XXXXX...

4.2. Requisitos Gerais da solução

4.3. XXXXX...

4.4. Requisitos Legais da solução

4.5. XXXXX...

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. XXXXX...

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. XXXXX...

6.1.1. Solução 1: XXXXX...

6.1.1.1. As principais vantagens da solução são:

- a) XXXXX...;
- b) XXXXX...;
- c) XXXXX...

6.1.1.2. As principais desvantagens da solução são:

- a) XXXXX...;
- b) XXXXX...;
- c) XXXXX...

6.1.2. Solução 2: XXXXX...

6.1.2.1. As principais vantagens da solução são:

- a) XXXXX...;
- b) XXXXX...;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

c) XXXXX...

6.1.2.2. As principais desvantagens da solução são:

a) XXXXX...;

b) XXXXX...;

c) XXXXX...

6.2. Dentre as soluções apresentadas, a que melhor atende a necessidade da contratação é a solução **XXXXXX, XXXXXXXX**, sob os seguintes critérios:

6.2.1. A escolha dos produtos se....

6.2.2. Tendo como referência esses critérios específicos os **XXXXXXXX** atendem a todos os itens estabelecidos, o que justifica a escolha dos mesmos e não de outros produtos.

6.3. CONTRATAÇÕES SIMILARES POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES

6.3.1. **Pregão Eletrônica nº XXX/XXXX – XXXXXX XXXXX XXXXXX/XX.**

6.3.1.1. **Objeto:** Contratação de XXXXX...

6.3.1.2. **Valor Total da Contratação:** R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXX).

6.3.2. **Pregão nº. XXX/XXXX – XXXXX XXXXXX XXXXXX/XX.**

6.3.2.1. **Objeto:** Aquisição de XXXXX...

6.3.2.2. **Valor Total da Contratação:** R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXX XXXXXX XXXXXX).

6.3.3. **Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – XXXXX XXXXXX XXXXXX/XX.**

6.3.3.1. **Objeto:** Aquisição de XXXXX...

6.3.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXX).

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. XXXXX...

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução de XXXXX XXXX XXXXX...

8.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.2.1. As informações referentes a especificação técnica XXXXX XXXXX XXXXX, abaixo apresentadas, foram elaboradas em consonância com o setor solicitante, conforme Documento de Formalização de Demanda – D.F.D.

8.2.2. XXXXX:

8.2.2.1. XXXXX...

8.2.3. XXXXX:

8.2.3.1. XXXXX...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

8.2.4. XXXXXX:

8.2.4.1. XXXXX...

8.3. Prazo de Garantia:

8.3.1. O prazo de garantia dos materiais deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto será por XXXXX...

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação almeja XXXXX...

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não há contratações correlatas com a necessidade demandada.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

13.1. Os bens de consumo objeto dessa contratação não têm impactos ambientais.

14. CONCLUSÃO:

14.1. A contratação nos moldes pretendidos é viável.

Quissamã, XX de XXXXX de XXXXX.

Nome do Servidor

Matricula do Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

Processo Administrativo XXXXX/XXXX

1. OBJETIVO

1.1. Este **TERMO DE REFERÊNCIA (T.R)** reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para XXXXX...

1.2. Justificativa da contratação

1.2.1. A solicitação da aquisição justifica-se pela necessidade de XXXXX...

1.2.2. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares que foram realizados.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

2.1.1. Aquisição de XXXXX pela **CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/RJ**.

2.1.2. O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a descrição da solução como um todo, detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares que foram realizados.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	XXXXXX	XXXXXX	XX	
2	XXXXXX	XXXXXX	XX	
3	XXXXXX	XXXXXX	XX	

2.3. Informações complementares

- Item 1 – XXXX..
- Item 2 – XXXX..
- Item 3 – XXXX..



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

2.4. Definição da natureza do Bem

2.4.1. Os bens contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Forma de execução e prazo de entrega

3.1.1. O fornecimento será efetuado no prazo máximo de XX dias corridos.

3.1.2. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com a identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição e incluindo marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

3.1.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no setor de Almoxarifado, com a presença da fiscalização da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/RJ**, situada na Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre, Município de Quissamã/RJ.

3.1.4. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente autuado em processo.

3.1.5. Condições de instalação e montagem (QUANDO FOR NECESSÁRIO)

3.1.6. Prazo de validade (QUANDO FOR NECESSÁRIO)

3.1.7. Garantia

3.1.7.1. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, XX meses, dada pelo fabricante cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, na forma do art. 140, inciso II, b, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.7.2. Os itens deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante.

3.1.8. Assistência técnica (QUANDO FOR NECESSÁRIO)

3.1.8.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, do termo de garantia e da relação da rede de assistência técnica autorizada localizada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

3.1.9. Exigência de ensaio ou certificação (QUANDO FOR NECESSÁRIO)

3.1.10. Amostra ou Protótipo ou Prova de Conceito (QUANDO FOR NECESSÁRIO)

3.1.11. Dados complementares (QUANDO FOR NECESSÁRIO)

3.2. Duração do contrato (QUANDO FOR NECESSÁRIO)

3.2.1 O prazo de vigência do contrato para o fornecimento do bem será de XX meses, contados do XXXX e para a garantia e suporte técnico será de XX meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

3.3. Reajuste de preços

3.3.1. O preço a ser pactuado será fixo e irrevogável, inexistindo a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira, em que a periodicidade de aplicação seja inferior a 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/01.

Ou

3.3.1. O preço a ser pactuado poderá ser reajustado, no caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (indicar o índice setorial atrelado ao objeto).

3.4. Garantias Contratuais (QUANDO FOR NECESSÁRIO)

3.4.1. O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato em valor correspondente a XX% (XXXX por cento) do valor total do contrato.

3.4.2. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data em que ocorrer a publicação do **CONTRATO**, sendo prorrogáveis por igual período, a critério do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.5. Possíveis impactos ambientais

3.5.1. O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

3.6. Possibilidade de subcontratação (QUANDO FOR NECESSÁRIO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

3.6.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio (QUANDO FOR NECESSÁRIO)

3.7.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa (QUANDO FOR NECESSÁRIO)

3.8.1 Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.690/12, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

3.9. Obrigações das partes

3.9.1. Obrigações da Contratada

3.9.1.1. Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

3.9.1.2. Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondentes termo(s) de garantia e assistência técnica.

3.9.1.3. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.9.1.4. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.1.5. Credenciar junto ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

3.9.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

3.9.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

3.9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.9.1.9. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

3.9.2. Obrigações do Órgão Contratante

3.9.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

3.9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. O licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR, com clara menção do produto e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

4.1.2. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A. Nome do Gestor de Contrato – Matrícula – Número da Portaria;

B. Nome do Fiscal do Contrato – Matrícula – Número da Portaria;

C. Nome do Fiscal do Contrato – Matrícula – Número da Portaria.

5.1. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.1.1. Eventual solicitação da **CONTRATADA** deverá ser encaminhada à Fiscalização do Contrato do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através de documento oficial via protocolo geral do órgão contratante e/ou e-mail.

5.2. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.2.1. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelos Fiscais do Contrato do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, no prazo máximo de XX (XXXXX) dias corridos, nos termos do art. 140, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.2. Recebidos provisoriamente o(s) bem(ns), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

5.2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXXX) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

5.2.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

5.2.5. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

5.2.6. O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Fiscalização do Contrato (*citar os nomes*) do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, art.140, inciso II, alínea *b*, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de XX (XXXXX) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência.

5.2.7. O aceite/aprovação dos produtos pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.2.8. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXXX) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Pagamento

5.3.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.3.2. O pagamento será efetuado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** *em uma única parcela OU em parcelas OU conforme o cronograma físico-financeiro anexo, à medida que o objeto for executado*, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Como critério de julgamento na licitação OU dispensa de licitação eletrônica será adotado o menor preço _____ (*por item / por lote / global*),

7 - PREÇOS ESTIMADOS

Especificação do Pedido						
Item	Catmat Catser	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	XX	XXXXX	UN	XX	R\$	R\$
02	XX	XXXXX	UN	XX	R\$	R\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

03	XX	XXXXXX	UN	XX	R\$	R\$
04	XX	XXXXXX	UN	XX	R\$	R\$
05	XX	XXXXXX	UN	XX	R\$	R\$
06	XX	XXXXXX	UN	XX	R\$	R\$
Valor Total					R\$ X.XXX,XX	

7.1. O preço total estimado pela Administração para a contratação do objeto deste Termo de Referência é de R\$: X.XXX,XX (XXXX XXXXX XXXXX).

8 . DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de XXXX.
Unidade Orçamentária (UO):
Programa de Trabalho (PT):
Fonte de Recursos (FR):
Natureza da Despesa (ND):

Quissamã, XX de XXXXX de XXXX

Elaborado por:

Nome do Servidor
Matricula
Câmara Municipal de Quissamã

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes **APROVO** o Termo de Referência.

Nome
Matricula: XXXX
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXOS DO TR

ANEXO I - PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO;

ANEXO II – PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS

Processo Administrativo XXXXX/XXXX

1. OBJETIVO

1.1. Este **TERMO DE REFERÊNCIA (T.R)** reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de empresa especializada em serviços de XXXXX...

1.2. Justificativa da contratação

1.2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de XXXXX...

1.2.2 - A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares que foram realizados.

(Discorrer sobre a imprescindibilidade da contratação com base na análise técnica preliminar).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

2.1.1. Contratação de XXXXX pela **CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/RJ**.

2.1.2. A realização do(s) serviço(s) deverá(ão) estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a descrição da solução como um todo, detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares que foram realizados.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	XXXXXX	XXXXXX	XX	
2	XXXXXX	XXXXXX	XX	
3	XXXXXX	XXXXXX	XX	

2.3. Informações complementares

- Item 1 – XXXX..



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

- Item 2 – XXXX..
- Item 3 – XXXX..

2.4. Definição da natureza do Serviço

2.4.1. Os serviços contemplados neste Termo de Referência possuem natureza de serviço comum, que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. (Discorrer quais os requisitos mínimos e/ou máximos para a contratação pretendida)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de execução será de XX meses, a contar da data de assinatura do contrato.

4.2. O cumprimento do prazo de execução será alinhado com o cronograma físico e financeiro subsequente:

MODELO:

DISCRIMINAÇÃO		TOTAL DO ITEM	UNID.	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
01.	ITEM 1						
02.	ITEM 2						
03.	ITEM 3						

4.3. Os serviços serão realizados no endereço XXXX, de segunda a quinta-feira, excluindo feriados, durante o intervalo horário das XX:XX às XX:XX, sob a supervisão dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

4.4. O prazo de garantia dos serviços será regido conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor.

OU

4.4. O período de garantia contratual dos serviços, que se soma à garantia legal, tem duração mínima de XX (XX) meses, sendo também válido pelo período estabelecido pelo fabricante, caso este seja superior. A contagem inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

4.5. A garantia será fornecida com o objetivo de assegurar a completa satisfação dos serviços, sem impor qualquer encargo ou despesa adicional ao órgão responsável pela contratação.

4.6. A garantia inclui a realização da manutenção corretiva nos materiais que constituem os serviços fornecidos pela Contratada. Quando necessário, essa manutenção pode ser efetuada por meio de assistência técnica autorizada, seguindo as normas técnicas específicas.

4.7. A manutenção corretiva refere-se à correção de defeitos nos materiais que compõem os serviços prestados pela Contratada. Isso inclui a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias para assegurar o pleno funcionamento dos elementos envolvidos.

4.8. As peças que manifestarem vício ou defeito durante o período de garantia serão substituídas por peças novas, de primeira utilização e originais. Estas devem atender aos mesmos padrões elevados de qualidade e desempenho que as peças originalmente empregadas na produção do equipamento, ou superá-los.

4.9. Após a notificação, a Contratada compromete-se a realizar, no prazo de até XX (XX) dias úteis a partir da retirada do equipamento das dependências do órgão gestor da contratação ou da assistência técnica autorizada, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem qualquer vício ou defeito.

4.10. Durante o período estabelecido no subitem anterior, é possível uma única prorrogação por um período equivalente, mediante solicitação por escrito e devidamente justificada pela Contratada, sujeita à aprovação do órgão gestor da contratação.

4.11. Na situação mencionada anteriormente, a Contratada está obrigada a assegurar a prestação contínua dos serviços, fornecendo, se necessário, um equipamento de especificações iguais ou superiores ao previamente disponibilizado. Este equipamento deve ser disponibilizado temporariamente ao órgão gestor da contratação, assegurando assim a continuidade das atividades administrativas durante a realização dos reparos.

4.12. Após expirar o prazo designado para reparos e substituições, sem que a Contratada tenha atendido à solicitação do órgão gestor da contratação ou apresentado justificativas, o órgão gestor fica autorizado a engajar outra empresa para realizar os reparos, ajustes ou substituição do bem ou de seus componentes. Além disso, o órgão gestor está facultado a requerer da Contratada o reembolso pelos custos associados ou efetuar a glosa dos mesmos dos valores a ela devidos. Importante ressaltar que tal medida não implicará na perda da garantia dos serviços.

4.13. A Contratada será responsável pelos custos associados ao transporte dos equipamentos abrangidos pela garantia.

4.14. A vigência da garantia legal ou contratual do objeto é independente e possui um prazo distinto em relação ao estabelecido no contrato. Isso possibilita a imposição de penalidades por descumprimento de suas condições, mesmo após o término do prazo contratual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

4.2. Reajuste de preços

4.2.1. O preço a ser pactuado será fixo e irremovível, inexistindo a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira, em que a periodicidade de aplicação seja inferior a 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/01.

OU

4.2.2. O preço a ser pactuado poderá ser reajustado, no caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (indicar o índice setorial atrelado ao objeto).

4.3. Garantias Contratuais (QUANDO FOR NECESSÁRIO)

4.3.1. O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato em valor correspondente a XX% (XXXX por cento) do valor total do contrato.

4.3.2. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data em que ocorrer a publicação do **CONTRATO**, sendo prorrogáveis por igual período, a critério do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. Possíveis impactos ambientais

4.4.1. O prestador de serviços deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

4.5. Possibilidade de subcontratação (QUANDO FOR NECESSÁRIO)

4.5.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

4.6. Possibilidade de participação de Consórcio (QUANDO FOR NECESSÁRIO)

4.6.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

4.7. Possibilidade de participação de Cooperativa (QUANDO FOR NECESSÁRIO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

4.7.1. Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.690/12, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

4.8. Obrigações das partes

4.8.1. Obrigações da Contratada

4.8.1.1 Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

4.8.1.2. Prestar os serviços no local previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondentes termo(s) de garantia e assistência técnica, se for o caso.

4.8.1.3. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

4.8.1.4. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8.1.5. Credenciar junto ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

4.8.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

4.8.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

4.8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.8.1.9. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos

4.8.2. Obrigações do Órgão Contratante

4.8.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

4.8.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

5. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO PARA EXECUÇÃO

5.1. Qualificação Técnica

5.1.1. O licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR, com clara menção do produto e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

5.1.2. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

D. Nome do Gestor de Contrato – Matrícula – Número da Portaria;

E. Nome do Fiscal do Contrato – Matrícula – Número da Portaria;

F. Nome do Fiscal do Contrato – Matrícula – Número da Portaria.

6.1. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

6.1.1 Eventual solicitação da **CONTRATADA** deverá ser encaminhada à Fiscalização do Contrato do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através de documento oficial via protocolo geral do órgão contratante e/ou e-mail.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. O item poderá ser recusado, total ou parcialmente, caso não esteja em conformidade com as especificações descritas no presente Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.2. O objeto será recebido:

7.2.1. Temporariamente, a fim de facilitar a subsequente avaliação de sua conformidade com as especificações delineadas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, por meio da emissão de um Termo de Recebimento Provisório, dentro do prazo de XX dias.

7.2.2. Certamente, após a meticolosa verificação da plena conformidade dos serviços com o Termo de Referência, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo, dentro do prazo estipulado de XX dias.

7.3. Se for verificado no local que os serviços não foram concluídos e que algumas parcelas ainda não foram executadas ou fornecidas, a comunicação mencionada no subitem 7.2.1 não terá efeito reconhecido. Isso será considerado como não recebimento dos serviços e sujeito a atraso, se o prazo contratual de execução for ultrapassado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

7.4. Caso haja identificação de pendências, será concedido um prazo de até 20 dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, para que as devidas correções sejam realizadas. O não cumprimento deste prazo estabelecido no item anterior será considerado como atraso, sujeitando a Contratada às penalidades aplicáveis.

7.5. A obtenção provisória ou definitiva do objeto não isenta a contratada da responsabilidade pelos danos decorrentes da execução inadequada do contrato.

7.6. Os pagamentos serão realizados pela Câmara Municipal de Quissamã/RJ em moeda corrente nacional, no prazo de 30 dias a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme normativa nº. 02/2024 (Câmara Municipal de Quissamã/RJ).

7.7. A contratada está impedida de interromper o cumprimento de suas obrigações e deve aceitar eventuais atrasos de pagamento conforme estabelecido no artigo 137, §2º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. Em situações em que houver atraso no pagamento por responsabilidade da contratante, o montante devido será acrescido de uma taxa de 0,5% ao mês, calculada proporcionalmente entre o 31º (trigésimo primeiro) dia após a data do cumprimento da obrigação e o dia efetivo do pagamento. Em contrapartida, caso ocorra a antecipação do pagamento, o valor devido será sujeito a um desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado proporcionalmente entre a data efetiva do pagamento e o 30º (trigésimo) dia a partir do cumprimento da obrigação.

7.9. A Contratante não terá a obrigação de cumprir as cláusulas referentes às compensações financeiras nos casos em que a Contratada, de maneira direta ou indireta, tenha contribuído para a ocorrência do atraso.

8. PAGAMENTO

8.1.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

8.1.2. O pagamento será efetuado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** em uma única parcela OU em parcelas OU conforme o cronograma físico-financeiro anexo, à medida que o objeto for executado, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Como critério de julgamento na licitação será adotado o menor preço _____ (por item / por lote / global),

10. PREÇOS ESTIMADOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Especificação do Pedido						
Item	Catmat Catser	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	XX	XXXXX	UN	XX	R\$	R\$
02	XX	XXXXX	UN	XX	R\$	R\$
03	XX	XXXXX	UN	XX	R\$	R\$
Valor Total					R\$ X.XXX,XX	

10.1 - O preço total estimado pela Administração para a contratação do objeto deste Termo de Referência é de R\$: X.XXX,XX (XXXX XXXXX XXXXX).

11. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de XXXX.
Unidade Orçamentária (UO):
Programa de Trabalho (PT):
Fonte de Recursos (FR):
Natureza da Despesa (ND):

Quissamã, XX de XXXXX de XXXX

Elaborado por:

Nome do Servidor
Matricula
Câmara Municipal de Quissamã

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes **APROVO** o Termo de Referência.

Nome
Matricula: XXXX
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXOS

ANEXO I - PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO;

ANEXO II – PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO IV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

DECLARAÇÕES DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Declaração de Adequação da Despesa Orçamentária e Disponibilidade Financeira

Processo Administrativo nº XXXXX/XXXX

Eu, “NOME DA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE”, atualmente exercendo o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, declaro que a despesa abaixo identificada tem adequação com as Leis Federais nº: 14.133/2021, 4.320/1964 e Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e Lei Municipal nº. 2.296/2023, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e financeiro no Poder Legislativo do Município de Quissamã/RJ.

Identificação da(s) Despesa(s):

“Empresa especializada em XXXXX XXXXX XXXXX...”

Reserva de saldo nº. XXXXX...

Programa de trabalho nº. XXXXX...

Elemento de Despesa nº. XXXXX...

Fonte de Recurso nº. XXXXX...

NR nº. XXXXX...

O valor total estimado: R\$ X.XXX,XX (XXXXX XXXXX XXXXX)

O valor total reservado: R\$ X.XXX,XX (XXXXX XXXXX XXXXX)

Quissamã, XX de XXXXX de XXXXX.

Nome do Servidor

Matricula do Servidor

Chefe de Divisão de Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Quissamã, XX de XXXXX de XXX.

Do: Gabinete da Presidência
Para: Chefia de Divisão de Licitações e Contratos

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL.

Ilm.º Sr. Chefe de Divisão de Licitações e Contratos.

Pelo presente, autorizo o prosseguimento da contratação e determino a divulgação do edital de licitação nos meios adequados.

PROCESSO N.º.

OBJETO:

Nome do Presidente
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO VI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

FLUXOGRAMA

